



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS QUE FORAM PREJUDICADAS PELAS FORTES CHUVAS QUE CAEM SOBRE A REGIÃO DE ANANINDEUA-PA.

Em face da demanda levantada pelo SECAPE em memorando, procede-se com a contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das famílias prejudicadas pelas fortes chuvas que caem sobre a região de Ananindeua-PA. Demanda-se pelo referido setor, a aquisição de areia, seixo, cimento, prego galvanizado, manta em alumínio e telha de fibrocimento.

Almeja-se com isso garantir o pleno atendimento das famílias que foram prejudicadas pelas fortes chuvas, que tiveram suas residências afetadas estruturalmente e que necessitam de assistência para recobrem a integridade de suas casas, objeto este de fundamental importância para a consecução da dignidade da pessoa humana, conforme aduz a Constituição Federal de 1988. Logo, há necessidade na contratação de empresa para garantir o fornecimento do almejado, de maneira a satisfazer os interesses desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente processo administrativo ainda encontra-se instruído com a realização de pesquisa mercadológica que demonstra a compatibilidade com o preço de mercado e a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa SELMACON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (SÓ IRMÃOS), no valor de R\$ 35.084,00 (trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais).

Diante do exposto, **JUSTIFICO E AUTORIZO** o tramite processual para viabilizar a contratação, em caráter emergencial, de empresa para a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das famílias que foram prejudicadas pelas fortes



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

chuvas que caem sobre a região de Ananindeua-PA, diante da necessidade de atendimento ao interesse público. Ressaltando-se da possibilidade de enquadramento do atendimento do solicitado segundo os moldes de dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93.

Ananindeua/PA, 12 de julho de 2021.

Marisa Elenice Silva Lima
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS